

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da DGAE (www.dgap.gov.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de São Roque do Pico, ou remetido através de correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, ser expedido até ao último dia do prazo fixado, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação (não se aceitam candidaturas via e-mail).

8.3 — No requerimento deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento concursal, com a indicação da categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar; b) Identificação da Entidade que realiza o procedimento; e c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade (Cartão de Cidadão), bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

8.4 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade (Cartão de Cidadão), Cartão Fiscal de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social e fotocópia do respetivo currículo.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 do presente aviso devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevo para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

9.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

9.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos constam em ata da reunião do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Júri do Concurso:

Presidente: Engenheiro Civil Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro, Técnico Superior;

Vogais Efetivos: Engenheiro do Ambiente Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Jorge Manuel Melon Caldeira, Coordenador Técnico;

Vogais suplentes: Doutora Vanda Teresa Ribeiro da Areia Baptista, Técnica Superior/Jurista e Sónia Maria Ávila, Assistente Técnica.

11 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 deste normativo para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão con-

vocados nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, e para efeitos de admissão, os candidatos com deficiência devem declarar, no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, sendo fixada a quota obrigatória de 20 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

14 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de São Roque do Pico e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

10 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mark Anthony Silveira*.

307675726

## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Aviso n.º 3977/2014

#### Renovação de comissão de serviço

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que foi renovada por mais três anos a comissão de serviço de Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa Geral, por meu despacho de 12/03/2014, nos termos do previsto no artigo 23.º da lei n.º 02/2004, de 15/01, alterada e republicada pela lei n.º 64/2011, de 22/12, aplicável à administração por força do artigo 17.º da lei n.º 49/2012, de 29/08, partir de 09 de Março de 2014.

12 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Salgueiro Mendes*.

307689983

## MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 3978/2014

#### Área de reabilitação urbana — Viana do Alentejo Poente

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2014, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana — Viana do Alentejo Poente.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei, os elementos que integram a delimitação da delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt) e nas instalações do Balcão Municipal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, sito na Rua Brito Camacho, n.º 13, em Viana do Alentejo, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

14 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

207691537

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

### Aviso (extrato) n.º 3979/2014

#### Proposta de Regulamento dos Cemitérios de Areias e Pias e Proposta de Regulamento de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Areias e Pias

Assiste às autarquias locais o exercício de poder regulamentar próprio, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, competindo à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos, nos termos previstos no artigo 16.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Assim, nos termos do artigo 112.º n.º 7 e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e do disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea *f*) e artigo 16.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias sujeita a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da presente publicação, a proposta de regulamento dos cemitérios de Areias e Pias e de regulamento de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Areias e Pias.

Durante esse período, poderão os interessados consultar as referidas propostas de regulamento, na sede da União das Freguesias, sita na Rua das Escolas, n.º 417- Areias, no horário normal de expediente, ou no sítio oficial desta autarquia em [www.jfareias.com](http://www.jfareias.com), assim como no edifício desta autarquia, sito na Rua de São Luís, n.º 91 — Pias, e sobre elas serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta da União das Freguesias de Areias e Pias, e entregues naquele serviço, ou enviadas, por carta registada com aviso de receção, para as referidas moradas.

12 de março de 2014. — O Presidente da Junta, *Hugo Miguel de Freitas Azevedo*.

307686167

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO

### Aviso n.º 3980/2014

#### Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 06 de abril, notificam-se os candidatos aos procedimentos concursais comuns para ocupação de 11 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, abertos através das referências 1 e 2 do aviso n.º 5669/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82 de 29 de abril de 2013, das listas unitárias de ordenação final homologadas, por deliberação do órgão executivo de 10 de março de 2014, que se encontram afixadas nas instalações da Junta de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, sita no Largo Eng.º Armando Bandeira Vaz, 5, em Camarate e disponibilizadas na sua página eletrónica, em [www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt](http://www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt).

12 de março de 2014. — O Presidente, *Arlindo Manuel Ferreira Cardoso*.

307686256

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 3981/2014

#### Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Para cumprimento do disposto do n.º 1 alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação dos trabalhadores a seguir identificados:

Jorge Alberto dos Santos Silva Fernandes — Encarregado Operacional  
Joaquim de Jesus Rodrigues — Assistente Operacional

7 de janeiro de 2014. — A Administradora (por delegação de competências), *Maria José Barata Baptista*.

307680286



## PARTE I

### CENIL — CENTRO DE LÍNGUAS, L.ª

#### Aviso n.º 3982/2014

A CENIL — Centro de Línguas, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL), cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de agosto), pela Portaria n.º 801/89, de 11 de setembro, manda publicar ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Turismo, comunicada à Direção Geral do Ensino Superior a 16 de dezembro de 2013 e registada com o n.º R/A-Ef222/2012/AL01, no dia 03 de janeiro de 2014, cujo plano de estudos se encontra publicado pelo Despacho n.º 6248/2007, *Diário da República* n.º 61, de 27 de março de 2007.

12 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Mendes Quaresma*.

#### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: ISAL — Instituto Superior de Administração e Línguas (CENIL — Centro de Línguas, L.ª).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): ISAL — Instituto Superior de Administração e Línguas.

3 — Curso: Turismo.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: 812 — Turismo e Lazer.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área de educação e formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo e Lazer (812) . . . . .	TL	72	0
Ciências Sociais e do Comportamento (310)	CSC	6	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras (222)	LLE	54	0
Economia (314) . . . . .	E	6	0
Direito (380) . . . . .	D	6	0
História e Arqueologia (225) . . . . .	HA	18	0
Língua e Literatura Materna (223) . . . . .	LLM	6	0
Marketing e Publicidade (342) . . . . .	MP	6	0
Informática na Ótica do Utilizador (482)	IOU	6	0
<i>Total</i> . . . . .		180	0